

Públicas por Tempo Indeterminado; consideradas, para todos os efeitos, vinculadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Pessoal do Ex-Quadro do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência Inovação e Ensino Superior e do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 03 de Maio, é aprovada a orgânica do XV Governo Constitucional, e, consequentemente, é criado o Ministério da Ciência e do Ensino Superior [cf. artigo 20.º, n.º 1].

Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério da Ciência e do Ensino Superior [artigo 4.º, d)], que assume as atribuições e competências do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, no que se refere à coordenação e gestão orçamental e ao acompanhamento e execução do plano de investimentos na área do ensino superior e do Observatório das Ciências e das Tecnologias, no que se refere ao apoio à preparação do orçamento da ciência e da tecnologia [artigo 29.º, n.º 2].

Mais recentemente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, este organismo é extinto pelo que as suas atribuições e competências são assumidas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais [criado pelo artigo 4.º, a)], pela Secretária-Geral e pela Direcção-Geral do Ensino Superior [cf. artigo 26.º, n.º 1, a), iii)], no que respeita ao acompanhamento das necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da acção social].

Paralelamente, é extinto o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior [criado pelo artigo 4.º, g) e artigo 29.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro], cujas atribuições e competências são integradas, entre outros, na Direcção-Geral do Ensino Superior, no que respeita à cooperação internacional no domínio do ensino superior [artigo 26.º, n.º 2, c), ii)], do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro].

Nesta medida, a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior, publicada através do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, assume a sucessão das atribuições “Do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior relativas ao acompanhamento das necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da acção social” e “Do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior, relativas à cooperação internacional no domínio do ensino superior” [artigo 12.º].

Para a prossecução das atribuições referidas no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, nos termos do artigo 13.º, foram “definidos os seguintes critérios gerais e abstractos de selecção do pessoal necessário [...]: a) O exercício de funções no Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior directamente relacionadas com o acompanhamento das necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da acção social; b) O exercício de funções no Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior directamente relacionadas com a cooperação internacional no domínio do ensino superior”.

Por conseguinte, para efeitos da alínea b), do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, nos termos do n.º 2, do Despacho n.º 19853/2007, de 25 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de Agosto, o pessoal que exercia funções no extinto Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior, constante do despacho e que dele faz parte integrante, é afecto à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Por seu turno, na sequência do processo de fusão, relativamente ao pessoal do ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, para efeitos da alínea a), do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril, ao abrigo do n.º 7, do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o mesmo é reafectado à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 1/DG/2008, do Sr. Director-Geral do Ensino Superior, datado de 10/01/2008, com efeitos reportados a de 01/01/2008.

Nesta medida, tal como na situação anterior, esta transição de pessoal nunca se efectivou devido à inexistência de quadros na Direcção-Geral do Ensino Superior.

Assim, considerando que:

Foram publicados os referidos diplomas legislativos e o despacho enunciado;

Desde a “afecção” e “reafecção” do pessoal dos quadros do ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior e do ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior [respectivamente], os funcionários estão em exercício de funções na Direcção-Geral do Ensino Superior, mesmo sem a aprovação de quadros;

Os funcionários em questão estavam integrados nos quadros do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior

e ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, os respectivos encargos foram suportados desde a sua transição pela Direcção-Geral do Ensino Superior;

Em substituição da figura de quadros de pessoal [cujas disposições legais que os tenham aprovado ou alterado encontram-se actualmente revogadas, por força da alínea a), do artigo 116.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], o quadro normativamente aplicável, a partir de 01/01/2009, criou outra sucedânea designada de “mapas de pessoal” ou “mapas de postos de trabalho”;

No mapa de pessoal da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para 2009 estão previstos os seus respectivos postos de trabalho;

Determino, tendo em conta que estão reunidas as condições para dar cumprimento ao legalmente estabelecido nos diplomas e despachos supra referidos, ao abrigo do ponto 2.10 do Despacho n.º 15511/2005, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 136, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, a inclusão na lista nominativa de transições e manutenções da Direcção-Geral do Ensino Superior, para efeitos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos funcionários abaixo indicados, com relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho de Funções Públicas por Tempo Indeterminado; considerados, para todos os efeitos, vinculados à Direcção-Geral do Ensino Superior:

Ana Isabel Saiote Furtado Mateus [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Ana Margarida Camacho Carinhas de Miranda [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Ângela Maria da Silva Portugal Barbas [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Hamilton Miguel Costa Anhanha [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Maria Dulce Marques da Rocha [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Maria de Fátima Antas Parada [ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior]

Maria do Carmo Rodrigues Martins [ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior]

Maria Joana Rangel Cid Proença [ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior]

Lisete Maria Azevedo da Silva [ex-Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior]

O disposto no presente despacho produz efeitos a partir de 01/01/2009, nos termos do artigo 128.º, n.º 2, a) do Código de Procedimento Administrativo.

17 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.
202213902

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 15072/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum (B), para preenchimento de um posto de trabalho — técnico superior (sociologia) — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 9109/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio:

Candidatos Aprovados:

	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Carla Sofia Simões Lopes	16,41

Candidatos Excluídos: Não há.

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, em 17 de Agosto de 2009, tendo sido afixada na sede deste organismo, publicitada na respectiva página electrónica e notificada aos candidatos por correio electrónico.

20 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Valente*.

202216827

Aviso n.º 15073/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum (D), para preenchimento de um posto de trabalho — técnico superior (engenharia mecânica) — tendo em vista o